



# Câmara Municipal de Esteio

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 221

**Define os programas orçamentários para fins de elaboração do Plano Plurianual do Poder Legislativo do Município de Esteio, para os exercícios de 2002 à 2005, nos termos do Art. 3º da Portaria n. 42, do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**Art. 1º.** Estabelecer as seguintes codificações e identificações dos Programas Orçamentários do Poder Legislativo, a serem utilizadas na elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005:

**ÓRGÃO: CÂMARA DE VEREADORES**

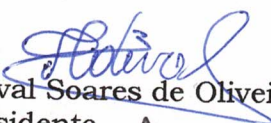
Código do Programa	Identificação
100	Gestão Legislativa Parlamentar
101	Gestão Legislativa Administrativa
102	Modernização Adm. do Legislativo

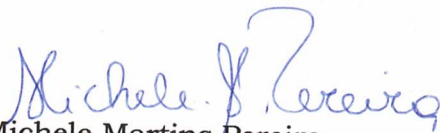
**Art. 2º.** Os programas instituídos por esta Resolução, serão desdobrados em Objetivos e Metas que, em conjunto, servirão de base para estabelecer o desempenho das ações do Poder Legislativo Municipal para o cumprimento de cada Programa a ser inserido no Plano Plurianual 2002/2005.

**Art. 3º.** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

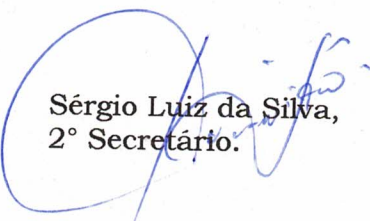
Esteio, 11 de junho de 2001.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Adival Soares de Oliveira,  
Presidente.

  
Michele Martins Pereira,  
Vice-Presidenta.

  
Nilton da Silva Severo,  
1º Secretário.

  
Sérgio Luiz da Silva,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**